



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0026/2022

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 13.736, de autoria do Executivo, que institui o PLANO DE BAIRRO NOVO HORIZONTE.

Conforme consta no art. 1º (fls.4) em conjunto com a justificativa do projeto (fls. 109/110), a presente proposição busca o cumprimento ao disposto no art. 7º, § 3º e § 4º da Lei Municipal nº 9.321/2019.

O projeto em pauta se alinha aos compromissos estabelecidos pela “Agenda 2030 – ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável”, pacto este firmado pela República Federativa do Brasil por ocasião da Cúpula de Desenvolvimento Sustentável junto às Organizações das Nações Unidas - ONU (art. 1º, § 3º).


Analisando a proposta do ponto de vista orçamentário não existem óbices à sua realização, pois de acordo com a Estimativa Orçamentária Financeira de fls. 111, o impacto com a presente ação será nulo.

Não haverá aumento de despesa com o presente plano conforme demonstrado nos anexos II e III (fls. 112/116) e o mesmo possui adequação com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o PPA 2022-2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o presente projeto encontra-se apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 1º de junho de 2022.


ADRIANA J. DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira